

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO	
1. ÁREA REQUISITANTE	
ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Danilo Vieira da Cruz
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação completa dos equipamentos Painéis de LED Indoor, Vídeo Processadores e Mesa de Corte de Vídeo, para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na instalação de Painéis nas Salas de reunião da Presidência, Sala de Monitoramento da Coordenadoria de TI e na Sala de Monitoramento da UDO.	
3. INTRODUÇÃO	
3.1. O gerenciamento de riscos, nas contratações públicas de serviços e aquisições de materiais, poderá transcorrer em duas fases, a interna e externa, a primeira compreende-se a preparatória da licitação ou contratação direta, iniciando-se com o Documento de Oficialização de Demanda, onde o requisitante apresenta as necessidades de contratação, depois o Estudo Técnico Preliminar, determinando-se a solução para o problema e as especificações detalhadas do objeto, em seguida o Termo de Referência, estabelecendo-se os termos da contratação. Já na fase externa da contratação, segue-se com a publicação do edital e a seleção dos fornecedores, e por último a gestão de contratos.	
3.2. Compreende-se que o sucesso de uma contratação em atender o interesse público está relacionado a ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos em relação aos riscos que possam comprometer o processo de contratação, execução do objeto e gestão contratual, portanto estes riscos precisam ser identificados, mensurados e tratados, de forma que o objetivo maior da contratação seja atingido, atender o interesse público;	
3.3. Conforme o Decreto Estadual nº 1525/2022, art. 328, “Será realizado o gerenciamento de riscos envolvidos em todas as etapas do processo de contratação”.	



4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS								
ALÍNEAS	RISCOS (Decreto Estadual 1525/2022, art. 327, inciso VII, alíneas A a H)	MARCAR COM “X”						
		FONTES			TÉCNICAS			
		RECURSOS HUMANOS	ESTRUTURA	PROCESSOS DE TRABALHO	SÉRIE HISTÓRICA	PROSPECÇÃO DE CENÁRIO	NECESSIDADE DA PARTE	VISÃO DE ESPECIALISTA
A	Identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação.	X						
B	Descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação.	X						
C	Erros na elaboração do orçamento estimativo.	X						
D	Definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira.							
E	Estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes.							
F	Decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação.							
G	Definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais							
H	Defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.							
I	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.							
J	Descrição insuficiente do modelo de execução do contrato.	X						
L	Ausência de modelo de gestão do contrato ou modelo insuficiente.	X						



5. MATRIZ DE RISCOS

5.1. Conforme o Decreto Estadual 1525/2022, art. 328, §4º e §5º, e seus incisos:

- 5.1.1. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:
- I. Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
 - II. Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
 - III. Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
 - IV. Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
 - V. Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.
- 5.1.2. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:
- I. Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/ resultado;
 - II. Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;
 - III. Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;
 - IV. Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;
 - V. Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

MATRIZ DE RISCOS						
P R O B A B I L I D A D E	PRATICAMENTE CERTO	5	10	20	40	80
	MUITO PROVÁVEL	4	8	16	32	64
	PROVÁVEL	3	6	12	24	48
	POUCO PROVÁVEL	2	4	8	16	32
	RARO	1	2	4	8	16
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
IMPACTO						



6. ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS

6.1. Conforme o Decreto 1525/2022, art. 328, §6º, e seus incisos:

I. Identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II. Levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;

III. Avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);

IV. Decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

V. Elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

MAPA DE RISCOS

RISCO A

Risco:	Identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação.	
Fase de Análise:	Planejamento da contratação	
Probabilidade:	Pouco provável	
Impacto:	Baixo	
Dano 1:	Desperdício de recursos humanos no processo licitatório.	
Dano 2:	Falha na especificação da necessidade pública a ser atendida com a contratação.	
Tratamento:	Mitigar	

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisar a especificação da necessidade pública a ser atendida com a contratação.	Danilo Vieira da Cruz Anderson Freitas de Magalhães

Id	Ação de Contingência	Responsável
2	Elaborar a ERRATA ou a nova especificação da necessidade pública a ser atendida com a contratação.	Danilo Vieira da Cruz Anderson Freitas de Magalhães

HASH: b9e8ff487514d1140847bb484d9a4b3199a3fa3771e7f33d1570bbe490dc0. Documento assinado digitalmente, válido em
<https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/HD8C-AZHW-YEP2-N52N>. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHÃES em 20/08/2025. Juntado em 20/08/2025
15:53:30 por ANDERSON MAGALHÃES.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4811 - cti@detran.mt.gov.br - www.detran.mt.gov.br

Página - 4 de 9

RISCO B		
Risco:	Descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação.	
Fase de Análise:	Planejamento da contratação	
Probabilidade:	Pouco provável	
Impacto:	Baixo	
Dano 1:	Desperdício de recursos humanos no processo licitatório.	
Dano 2:	Objeto de contratação errado que pode causar impugnações e licitação deserta.	
Tratamento:	Mitigar	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar pesquisa de mercado para conhecer os produtos disponíveis e suas funções.	Danilo Vieira da Cruz Anderson Freitas de Magalhães
Id	Ação de Contingência	Responsável
2	Analisar as impugnações no edital e providenciar as correções.	Danilo Vieira da Cruz Anderson Freitas de Magalhães

RISCO C		
Risco:	Erros na elaboração do orçamento estimativo.	
Fase de Análise:	Planejamento da contratação	
Probabilidade:	Pouco provável	
Impacto:	Baixo	
Dano 1:	Desperdício de recursos humanos no processo licitatório.	
Dano 2:	Atraso no processo de aquisição.	
Tratamento:	Mitigar	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a orientação normativa específica para tal fim.	Danilo Vieira da Cruz Anderson Freitas de Magalhães
2	Considerar custos com frete e instalação quando for o caso.	Danilo Vieira da Cruz Anderson Freitas de Magalhães
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Redefinir as especificações da solução a ser adquirida.	Danilo Vieira da Cruz Anderson Freitas de Magalhães



 HASH: p9e8if487514d1140847b48d44b3199a3fa3771e7f33d1570bfe490dc0. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/followee-pub/#/validar/HB8C-AZHW-YEP2-N52N>. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHÃES. 15:53:30 por ANDERSON MAGALHÃES.

RISCO E		
Risco:	Descrição insuficiente do modelo de execução da contratação.	
Fase de Análise:	Planejamento da contratação	
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Dano 1:	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
Dano 2:	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.	
Dano 3:	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
Tratamento:	Mitigar	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Coordenadoria de TI
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Coordenadoria de TI
3	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Danilo Vieira da Cruz Anderson Freitas de Magalhães
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Danilo Vieira da Cruz Anderson Freitas de Magalhães



7. LEGISLAÇÃO/FONTES
7.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; 7.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.
8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO
Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2025. Elaborado por: Anderson Freitas de Magalhães Matrícula: 129252

HASH: b9e8ff487514d1140847bb484d9a4b3199a3fa3771e7f33d1570bbe9a90dco. Documento assinado digitalmente, valide em
https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/H08C-AZHW-YEP2-N52N. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHÃES em 20/08/2025. Juntado em 20/08/2025
15:53:30 por ANDERSON MAGALHÃES.

